

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 31 de Janeiro de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº. **01/2019**, que se refere à aquisição de medicamentos pelo Convênio firmado junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93.**

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267